



## Tributação e Exportações: Onerando o Crescimento Econômico do Brasil

**DEREX - Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior**

**Roberto Giannetti da Fonseca**  
Diretor Titular

**FIESP**

Outubro de 2009

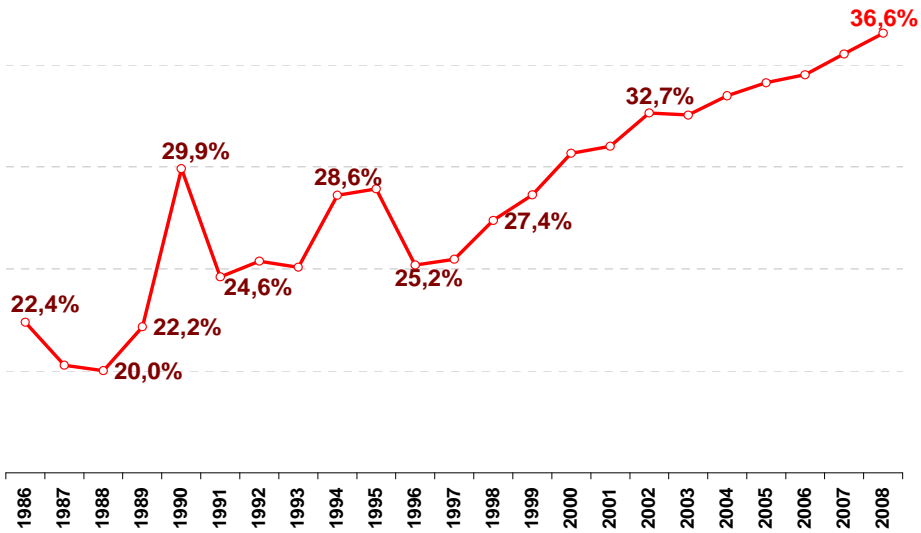
### **Panorama Tributário no Brasil**

**FIESP**

- Carga tributária elevada e crescente
- Dicotomia entre **Crescimento da Arrecadação x Queda no Ressarcimento aos Exportadores**
- Constituição Federal prevê não incidência de tributos sobre o produto exportado
- **OMC não considera subsídio** a desoneração de determinados tributos
- **Deterioração da competitividade:** competidores internacionais devolvem o valor dos tributos à suas empresas

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Evolução da Carga Tributária Brasileira (% sobre PIB)



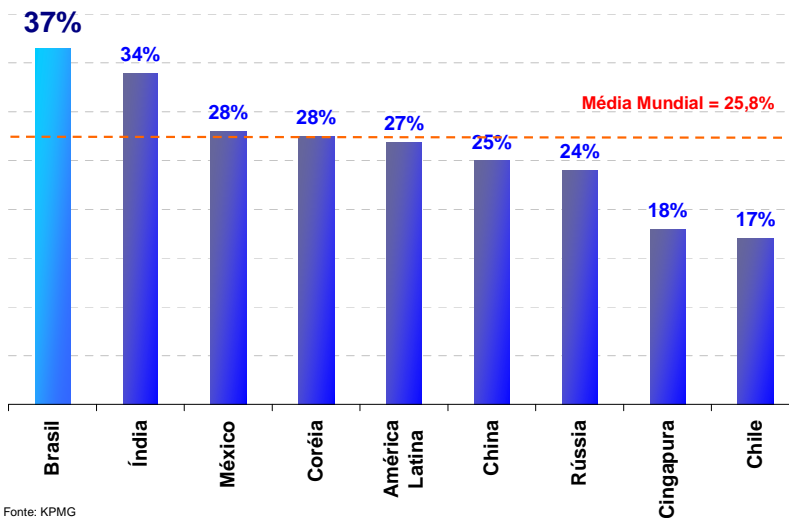
Fonte: IBPT

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Brasil fica a mais de 10 pontos acima da média mundial de carga tributária...



Comparação Internacional de Carga Tributária (2008)



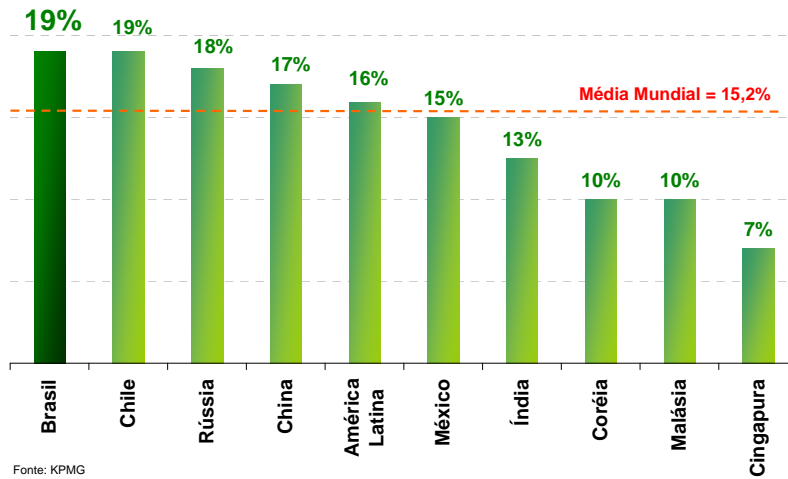
Fonte: KPMG

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

**... E fica 4 pontos acima da média de carga tributária sobre valor agregado**



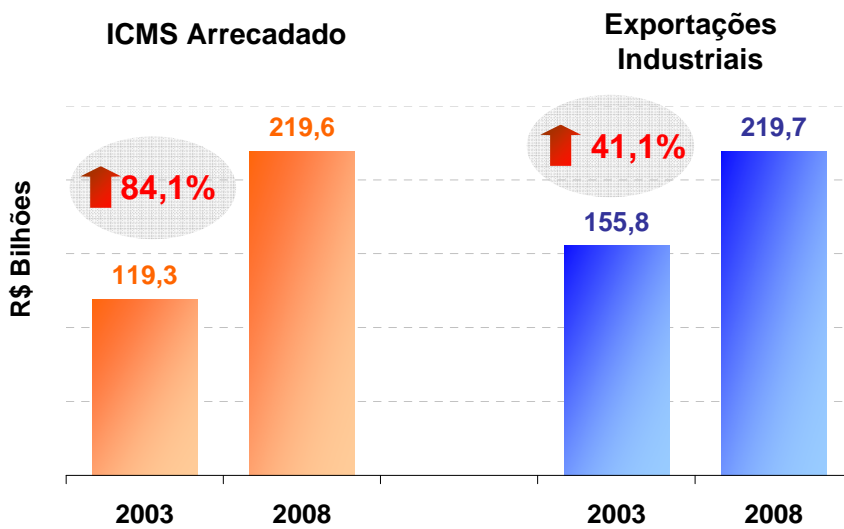
**Comparação Internacional dos Tributos Indiretos (IVA e ICMS) - 2008**



Fonte: KPMG

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

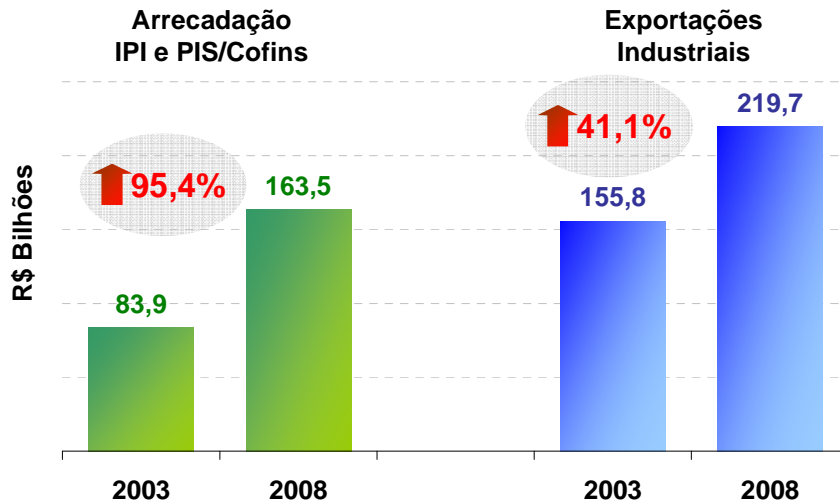
**Arrecadação do ICMS cresceu mais que o dobro do que as exportações industriais**



Fonte: Receita Federal e SECEX

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

**Arrecadação de IPI + PIS/COFINS dobrou, mas exportações industriais cresceram 41,1%**



Fonte: Receita Federal e SECEX

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

**Empresas brasileiras possuem um coeficiente máximo de exportações**



DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Não exportar determinados tributos é um direito previsto na Constituição Brasileira

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

### Constituição Federal garante a não incidência do IPI e do ICMS sobre as exportações

#### Fundamentação Jurídica

Seção III – Dos Impostos da União – artigo 153, inciso III, parágrafo 3º:

**O IPI... “não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior”.**

Seção IV – Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal – artigo 155, parágrafo 2º, inciso X, alínea (a):

**O ICMS... “não incidirá sobre operações que destinem mercadorias para o exterior...”**

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

# A desoneração de alguns tributos no produto exportado não é considerado subsídio pela OMC

## Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

### OMC não considera subsídio a desoneração de alguns tributos...

#### Quais tributos a OMC permite desonerar??

Não permite

**Diretos:** tributo sobre renda, lucros, juros, aluguéis, royalties, propriedades ou imóveis e encargos trabalhistas

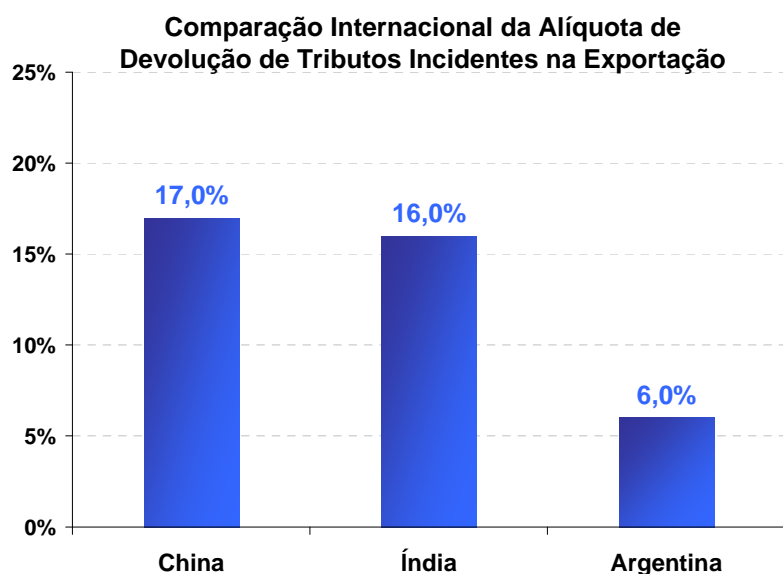
Permite

**Indiretos:** valor agregado, vendas, consumo, volume de negócios, franquias, selos, transferências, taxas sobre equipamentos, taxas aduaneiras

**Indiretos no Brasil** → IPI, PIS / COFINS e ICMS

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Competidores do Brasil possuem mecanismos ágeis de compensação



Fonte: Trade Policy Review (OMC)

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Considerações Finais



- Crédito tributário nas exportações brasileiras existe ***de jure*** mas não ***de facto***
- Competidores do Brasil no mercado externo possuem mecanismos céleres de devolução de tributos



**Tributar as exportações do país é tributar o seu próprio crescimento econômico!!**

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

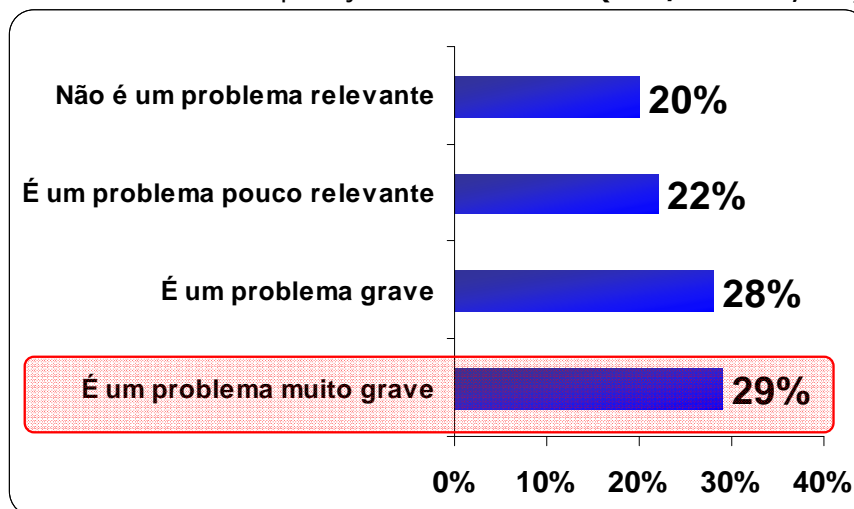
## Resultado da Pesquisa da FIESP sobre:

### Créditos acumulados na Exportação

Pesquisa realizada com empresas, associações e sindicatos  
entre os dias 9 e 23 de outubro de 2009

#### Pergunta 1

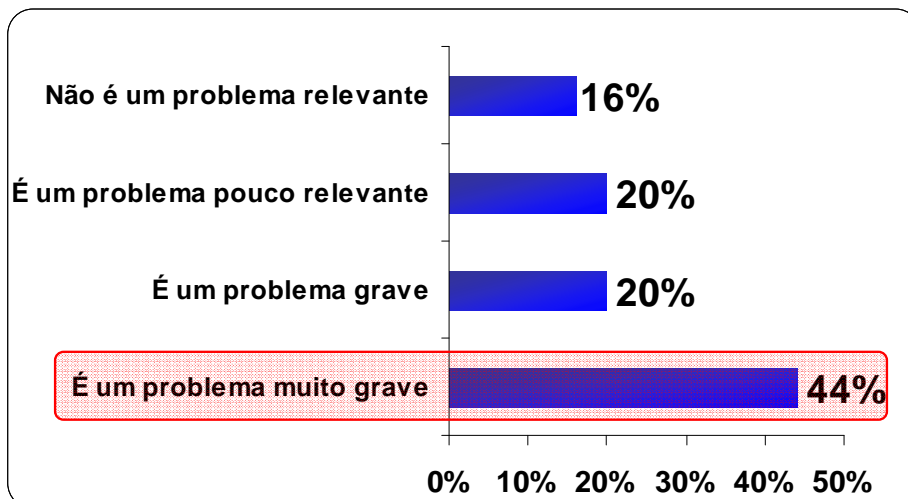
Como a empresa classificaria o problema de acumulação de créditos tributários relativos à exportação na esfera federal (**PIS / COFINS, IPI**)?



## Pergunta 2



Como a empresa classificaria o problema de acumulação de créditos tributários relativos à exportação na esfera estadual (ICMS)?



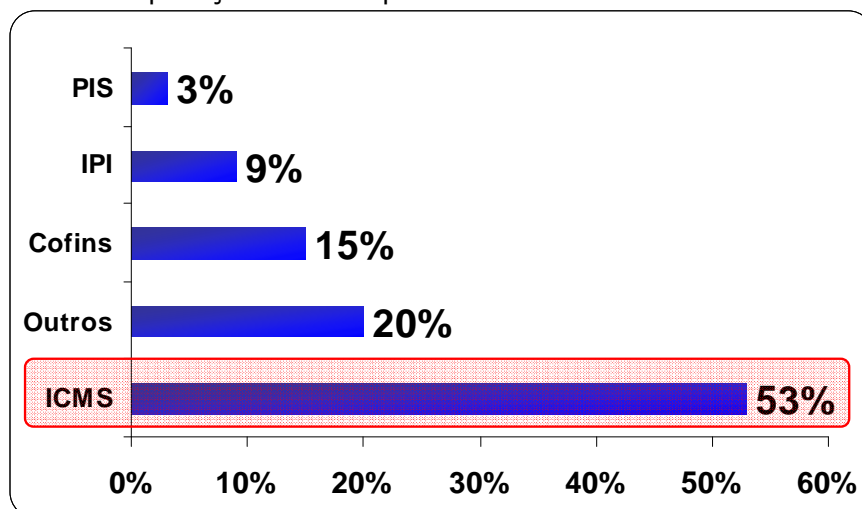
Fonte: Pesquisa FIESP - Derex

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Pergunta 3



Em que tributo se concentra o maior acúmulo de crédito tributário relativo à exportação de sua empresa?



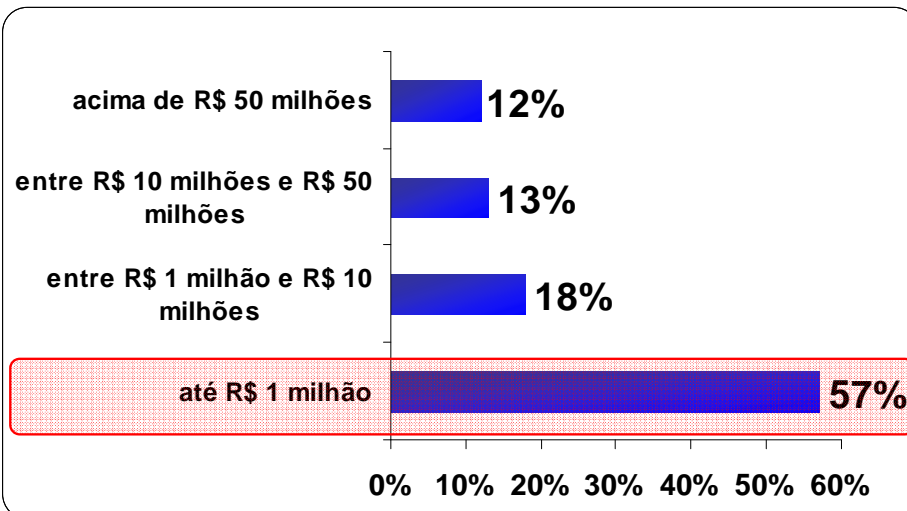
Fonte: Pesquisa FIESP - Derex

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Pergunta 4



Em qual intervalo de valores o crédito tributário a receber de sua empresa se encaixaria?



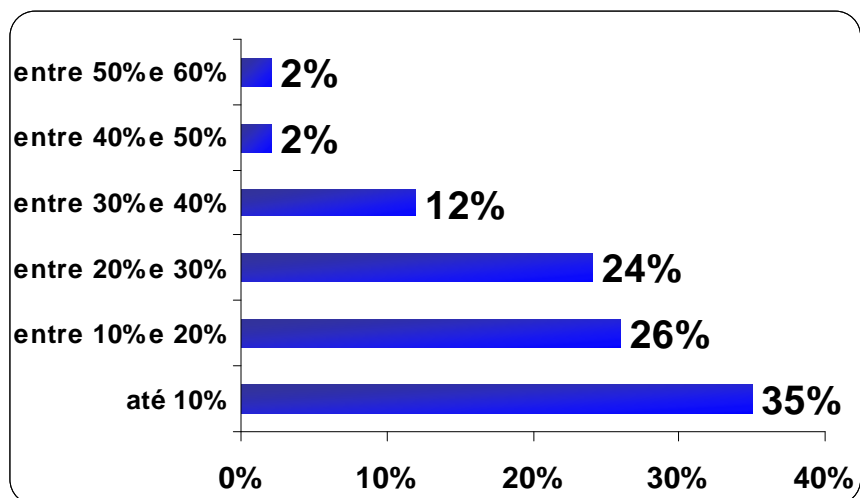
Fonte: Pesquisa FIESP - Derex

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Pergunta 5



Do faturamento total da empresa, qual a porcentagem estimada que representa o total de tributos (recuperáveis e não recuperáveis)?



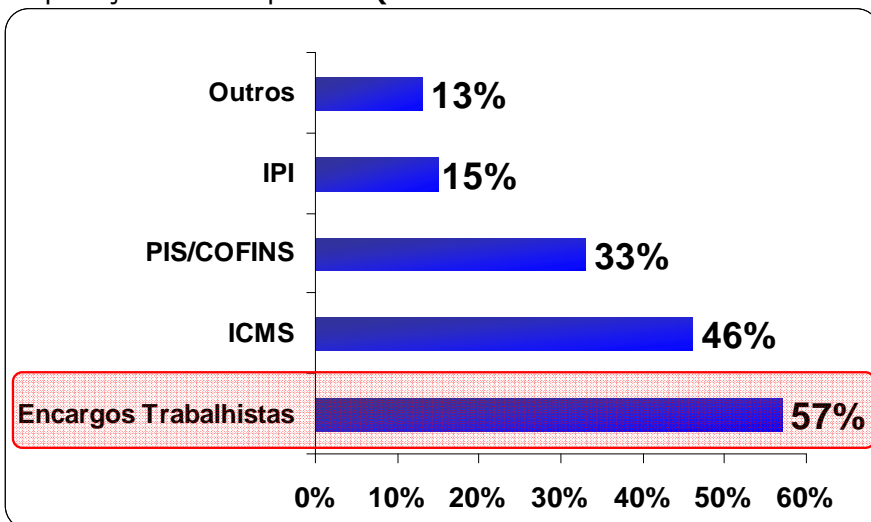
Fonte: Pesquisa FIESP - Derex

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior

## Pergunta 6



Quais tributos oneram mais a sua empresa para a formulação de um preço final de exportação mais competitivo? (**Possibilidade de mais de uma escolha**)



Fonte: Pesquisa FIESP - Dereg

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior



**Departamento de Relações  
Internacionais e Comércio Exterior  
DEREX**

**Roberto Giannetti da Fonseca  
Contato: (11) 3549-4532**

**Área de Análise Econômica do Comércio Exterior**

DEREX – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior